

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO
BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
30 DE MARÇO DE 2026

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Transcrição da proposta que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 71.º da Lei das Sociedades Comerciais, faz parte do relatório de gestão do Conselho de Administração:

Considerando que:

- a) As disposições legais e estatutárias sobre a aplicação de resultados do exercício;*
- b) A necessidade de recompor a reserva legal mínima obrigatória;*
- c) O estipulado nos estatutos do Banco no que respeita ao rácio mínimo de dividendo a distribuir aos seus accionistas;*
- d) A salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo Banco Nacional de Angola no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto;*
- e) Que o Conselho de Administração continuará a promover e defender o equilíbrio entre rentabilidade proporcionada aos seus accionistas e a solidez e robustez do Banco, no que concerne à preservação do seu capital e a adequação do seu rácio de solvabilidade ao enquadramento legal em vigor e às perspectivas de crescimento e investimento;*
- f) Que o Banco encerrou o exercício de 2025 com um resultado líquido individual de Kz 230.622.124.704,91 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quatro Kwanzas e noventa e um cêntimos).*

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 71.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º ambos da Lei das Sociedades Comerciais, bem como, do artigo 30.º dos Estatutos do Banco, a seguinte deliberação:

Que ao resultado líquido individual do exercício de 2025, no montante Kz 230.622.124.704,91 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quatro Kwanzas e noventa e um cêntimos), seja dada a seguinte aplicação:

		Kwanzas
<i>Para reservas legais</i>	<i>10%</i>	<i>23.062.212.470,49</i>
<i>Para reservas livres</i>	<i>40%</i>	<i>92.248.849.881,96</i>
<i>Para dividendos</i>	<i>50%</i>	<i>115.311.062.352,46</i>

Luanda, 27 de Fevereiro de 2026

O Conselho de Administração